

## RESOLUÇÃO Nº 0137/2016 - CJ

Dispõe sobre julgamento do Auto de Infração nº 31670, em nome da empresa CRV Industrial Ltda, conforme Processo nº 201600029002805.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que trata da regulamentação da prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário, intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a Gerência de Transportes atesta que a licença que originou o Auto de Infração nº 31670, lavrado em nome da empresa CRV Industrial Ltda., foi apresentada no ato da fiscalização, embora o auto já estivesse sido lavrado;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 29/07/2016;

### R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar o Auto de Infração nº 31670, em nome da empresa CRV Industrial Ltda, por constar nos autos documentos que comprovam a improcedência da lavratura do referido auto de infração.

Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º desta resolução será objeto de reexame e deliberação pelo Conselho Regulador, nos termos do § 8º, art. 19, da Lei nº 13.569/1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Gilvan do Espirito Santo Batista  
Coordenador

TJAB